

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 27, 08, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
30/08/01
Assessoria de Plenário

PL 2219 /2001

PROJETO DE LEI N.º
(Do Senhor Deputado RENATO RAINHA-PL)

**Transforma a Escola de Música de Brasília em
Escola e Faculdade de Música de Brasília.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica a Escola de Música de Brasília transformada em Escola e Faculdade de Música de Brasília.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola de Música de Brasília foi inaugurada no dia 11 de março de 1974 e compreende 5.357m². Atualmente, estudam em suas dependências mais de 2.000 (dois mil) alunos, e pleiteiam que a Escola de Música também ofereça Curso Superior de Música, a exemplo dos cursos de música ministrados pela Universidade de Brasília – UnB.

Entretanto, para verem a atual Escola de Música oferecer também aos seus alunos Curso Superior de Música, imperioso se faz que funcione conjuntamente, no mesmo prédio, uma faculdade; para tanto, estamos apresentando este Projeto, que, por sua importância e oportunidade, peço o apoio dos colegas desta Casa de Leis à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital